



Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana

Aos 09 dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 4061/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rita Volpato Bischoff, pelo Assistente de Diretora de Secretaria, Carlson Anderson Castro Guimaraes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado Marcos Rafael Pereira Pizino não compareceu no dia da correição porque, embora lotado na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, está trabalhando na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre desde o dia 11.07.2019.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 21.11.2005

Data da última correição realizada: 17.10.2018

Data de Implantação do PJe: 06.08.2015

Jurisdição: Barra do Quaraí, Uruguaiana

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 09.10.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da/desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana pertence a 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rita Volpato Bischoff	Juíza do Trabalho Titular	16.12.2016
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado	02.09.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Rita Volpato Bischoff	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.12.2016		Há 2 anos e 9 meses*
2	Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 02.09.2013		Há 6 anos, 1 mês e 7 dias
		08/01 a 07/02/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	30 dias
		08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		10/03 a 13/05/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 4 dias
		13/06 a 01/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	19 dias
		02/07 a 31/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		01/08 a 16/09/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 mês e 16 dias
		17/10 a 19/12/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 3 dias
		27/01 a 06/02/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	10 dias
		07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		09/03 e 10/03/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 dias
		10/04 a 30/06/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 21 dias
		01/07 a 07/07/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	7 dias
3	Denilson da Silva Mroginski (Juiz do Trabalho Substituto – Atualmente Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa)	21/01 a 26/01/2019	Atuação em virtude de licença-paternidade do Juiz Substituto lotado.	6 dias
4	Laura Antunes de Souza (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana)	08/07 a 21/07/2019	Responder pela unidade judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana;	14 dias
		22/07 a 30/07/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana;	9 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		31/07 a 01/08/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar atuando na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.	2 dias
5	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	12/08 a 15/08/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar atuando na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.	6 dias
6	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	19/08 a 01/09/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar atuando na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Rita Volpato Bischoff	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Rita Volpato Bischoff	Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Rita Volpato Bischoff	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Rita Volpato Bischoff	Férias	01.07.2019 a 30.07.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituto Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	14.05.2018 a 12.06.018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituto Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituto Marcos Rafael Pereira Pizino	Licença Paternidade	07.01.2019 a 26.01.2019	20 dias
Juíza do Trabalho Substituto Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	11.03.2019 a 09.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carina Ana Braga Adam	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	29.08.2007
2	Fernanda Hahn Pesenti	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	28.09.2017
3	Carlson Anderson Castro Guimaraes	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.07.2010
4	Marcelo Ricardo de Mello	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21.05.2018
5	Claudia Mischelli Nunez Fernandes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.01.2017
6	Eduardo Cardoso Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	10.12.2012
7	Luciano Krueel Barbosa	AJAA	Assistente (FC02)	16.08.2010
8	Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	TJAA	(Sem Função)	21.11.2016
9	Leticia Duarte Bicca*	TJAA	(Sem Função)	16.11.2018
10	Michel Muller	AJAJ	(Sem Função)	20.01.2017
11	Richard Hepp	TJAA	(Sem Função)	20.04.2015
12	Rodrigo Lopes Ramos	TJAA	(Sem Função)	03.11.2008

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/10/2019)

***Servidora com saída prevista no Sistema RH para 01.10.2019 para ocupar vaga de Assistente no Gabinete do Des. Wilson Carvalho Dias;**

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rafael Filla Nunes	11.06.2015	04.09.2018	1182 dias	Lotação na Secretaria Executiva da Escola Judicial

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/10/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
	LTS - Tratamento de Saúde	
Carina Ana Braga Adam	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Claudia Mischelli Nunez Fernandes	LTS - Tratamento de Saúde	14
	TRET- Trabalho nas eleições	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
Fernanda Hahn Pesenti	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Leticia Duarte Bicca*	LPF - Doença em pessoa da família	5
	LTS - Tratamento de Saúde	
Marcelo Ricardo de Mello	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/10/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Angela Vitoria Chamorro Rodrigues Reguera	Direito	07.12.2018 06.12.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Arno Luan Eberts Nogueira	Direito	20.11.2017	19.10.2018
---	------------------------------	---------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/10/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

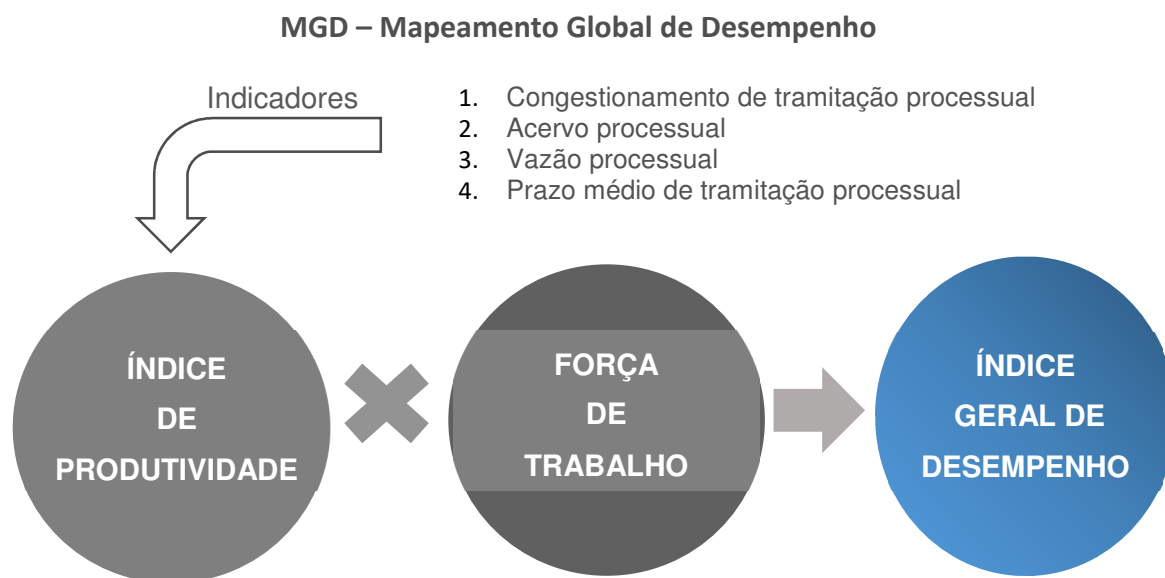


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Uruguiana

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Uruguiana	1.599	1.407	1.028	1.344,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	62%	0,21
	2º	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	77%	0,32
	2º	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	87%	0,32
	4º	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	81%	0,33
	5º	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	73%	0,34
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	88%	0,34
	7º	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	84%	0,35
	8º	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	89%	0,36
	8º	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	96%	0,36
	10ª	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	88%	0,37
	11ª	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	82%	0,39
	11ª	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	90%	0,39
	11ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	95%	0,39
	14º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	72%	0,40
	14º	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	97%	0,40
	14º	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	86%	0,40
	17º	4ª São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	95%	0,41
	17º	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	91%	0,41
	17º	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	88%	0,41
	17º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	90%	0,41
	21ª	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	87%	0,42
	21ª	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	0,45	93%	0,42
	21ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	91%	0,42
	21ª	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	84%	0,42
	25ª	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	76%	0,43
25ª	3ª São Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	102%	0,43	
25ª	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	98%	0,43	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.001 - 1.500 processos por ano	25º	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	83%	0,43
	29º	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29º	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29º	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29º	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	35º	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
	35º	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	35º	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
	38º	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39º	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41º	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43º	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45º	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45º	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45º	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48º	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49º	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50º	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50º	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52º	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53º	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
	53º	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
	53º	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
	56º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
	57º	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
58º	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60	
59º	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71	
59º	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71	
61º	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90	
Média			0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

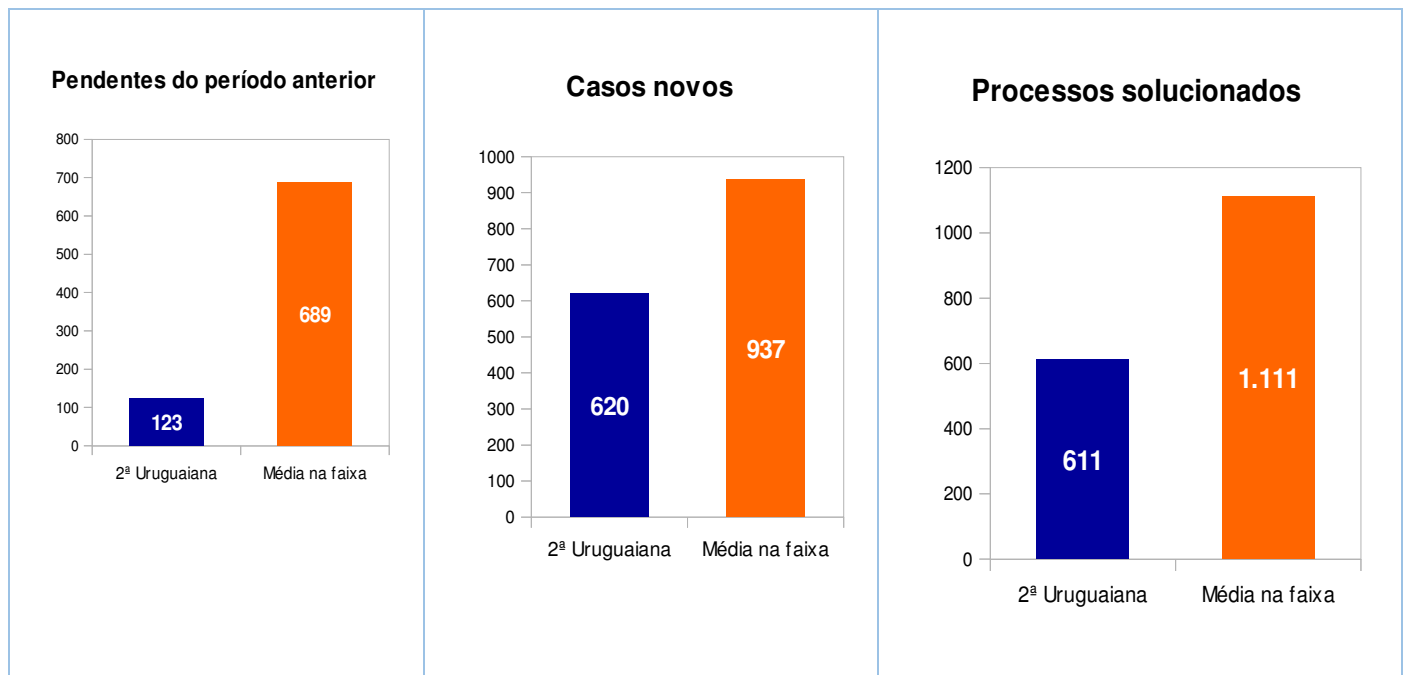
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,32	10º / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{611}{123 + 620 + 8} \right) \Rightarrow 0,19$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

	2ª Vara do Trabalho de Uruguiana	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	123	688,51	-82,14%
B	Casos novos	620	936,67	-33,81%
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	5,69	40,63%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	751	1.630,87	-53,95%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	260	532,89	-51,21%	
F	Processos conciliados – conhecimento	250	454,18	-44,96%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	510	987,07	-48,33%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	101	124,36	-18,78%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	611	1.111,43	-45,03%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		81,36%	68,15%	19,38%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,19	0,32	-41,47%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Denilson da Silva Mroginski	0	1	3	1	0
Fernando Reichenbach	0	0	6	4	0
Laura Antunes de Souza	1	1	6	4	1
Marcos Rafael Pereira Pizino	9	55	73	17	6
Rita Volpato Bischoff	39	141	159	74	10
Roberta Testani	0	1	3	1	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	71	105	47,89%
Aguardando encerramento da instrução	43	47	9,30%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	13	44,44%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	123	165	34,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

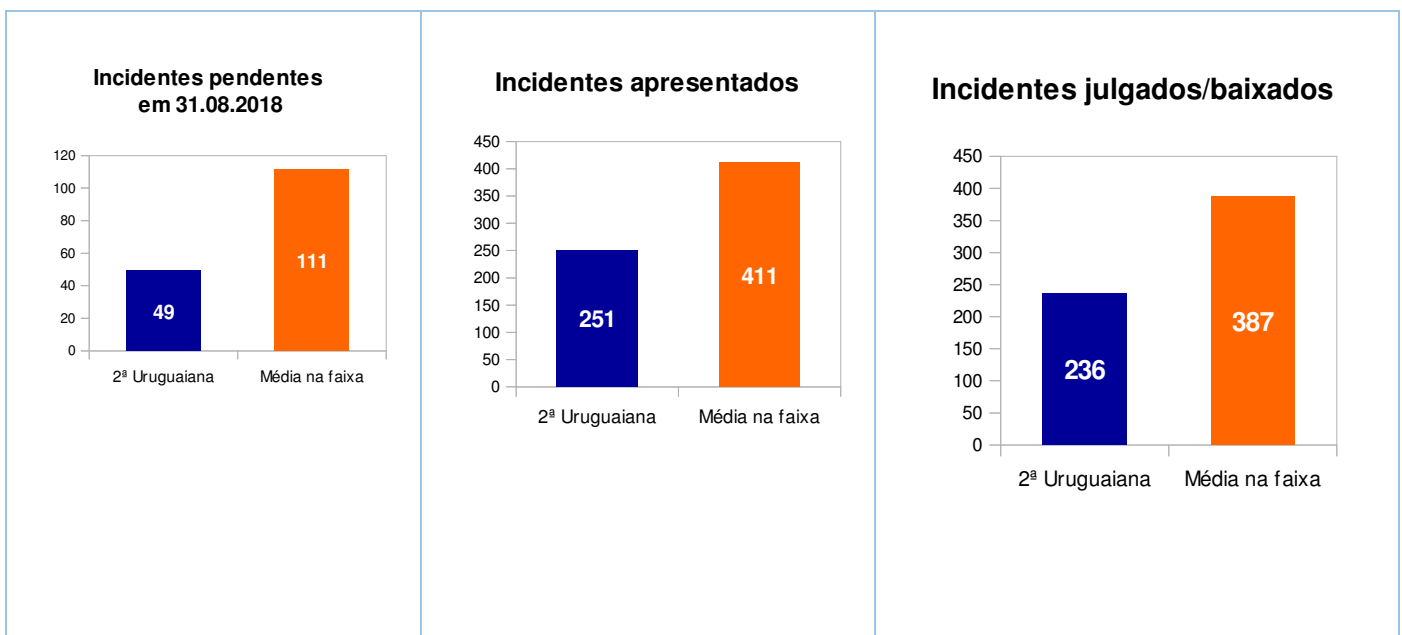
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,26	23° / 61



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{236}{49 + 251} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
		2ª Vara do Trabalho de Uruguiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	49	111,28	-55,97%	
B	Incidentes apresentados	251	411,44	-39,00%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	300	522,72	-42,61%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	236	387,05	-39,03%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		78,67%	74,05%	6,24%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,21	0,26	-17,81%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



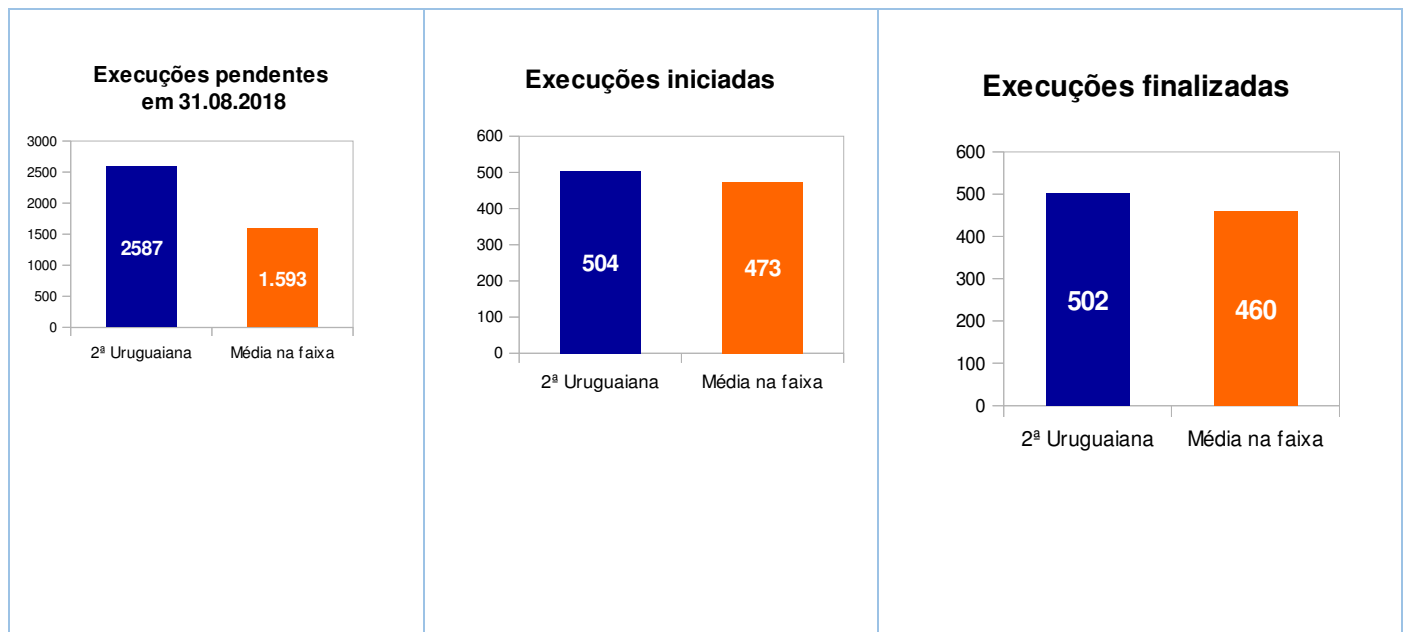
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,78	51° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{502}{2.587 + 504} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019

		2ª Vara do Trabalho de Uruguiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	810	600,75	34,83%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.777	992,11	79,11%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	2.587	1.592,86	62,41%	▼
D	Execuções iniciadas	504	473,03	6,55%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.091	2.065,89	49,62%	▼
F	Execuções Finalizadas	502	460,36	9,04%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,24%	22,28%	-27,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,78	7,78%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,30	45° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

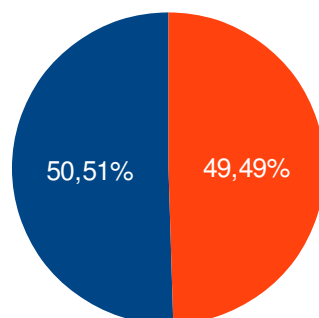
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 220 + 136 + 2.583 + 23 \Rightarrow 2.962$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2962	➔	0,36
Maior acervo na faixa de movimentação		8203,00		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.217	40,69%	1.496	50,51%
Processos Físicos	1.774	59,31%	1.466	49,49%
Total	2.991	100,00%	2.962	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	203	220	8,37%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	180	136	-24,44%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.587	2.583	-0,15%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	23	9,52%
Total	2.991	2.962	-0,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,64	4° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{630}{939} \Rightarrow 0,67$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,67}{1,33} \Rightarrow 0,50$$



VAZÃO PROCESSUAL
09/2018 a 08/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	630	939	149,05%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,54	3° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{74,98}{421,82} \Rightarrow 0,18$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	105,25	74,98	-28,76%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,05	0,24	5° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,99}{216,11} \Rightarrow 0,05$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana	14,23	9,99	-29,80%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,68	35° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1860,31}{2642,67} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana	1.733,81	1.860,31	7,30%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,65	45° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2024,24}{2851,49} \rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana	1.790,72	2.024,24	13,04%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,52	16° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,19 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,36 \times 1) + (0,50 \times 1) + (0,18 \times 2) + (0,05 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,44$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	01/09/2018	31/08/2019	365	4	361	0,99
Carina Ana Braga Adam	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Carlson Anderson Castro Guimaraes	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Claudia Mischelli Nunez Fernandes	01/09/2018	31/08/2019	365	9	356	0,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Eduardo Cardoso Silva	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Fernanda Hahn Pesenti	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Leticia Duarte Bicca	16/11/2018	31/08/2019	289	5	284	0,78
Luciano Kruel Barbosa	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Marcelo Ricardo de Mello	01/09/2018	31/08/2019	365	7	358	0,98
Michel Muller	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Rafael Filla Nunes	01/09/2018	04/09/2018	4	0	4	0,01
Richard Hepp	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Rodrigo Lopes Ramos	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						11,73

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.344,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,73}{12}$	→	98%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,44 x 98%	→	0,43
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.011	1.214	120,08	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
259	258	99,61	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
299	1.101	27,16	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
484	437	90,29%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	0
2º	União Federal	3	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4º	Caixa Econômica Federal	4	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
16	7	15	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
424	393	92,69	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
309	310	100,32	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
154	348	44,25	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
331	427	129,00%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	0	0
6º	Banrisul	1	0
7º	Banco do Brasil S/A	0	0
8º	Banco Bradesco S.A.	0	2
9º	Itau Unibanco S.A.	0	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
3	10	2	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U: 1 – 2 P: 3 – 5	I: 10 – 12 U: 4 – 5	-	-
Tarde	U: 1 – 2 P: 3 – 4	U: 1 – 2 P: 3 – 5	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 25/09/2019)

Obs.: As inclusões em pauta das CPI's e audiências de conciliação dependem da demanda e são designadas tanto na pauta de segunda-feira quanto terça-feira, não havendo pauta específica, contudo o mais breve possível.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 09/2018 a 08/2019



	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	620	312	50,32%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	09/10/2019	09/10/2019
Una Sumaríssimo	04/11/2019	05/11/2019
Instrução	05/11/2019	05/11/2019
CPI	08/10/2019	-
Tentativa de acordo em execução	08/10/2019	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 25/09/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	42,29	36,67	-13,31%
	Média Ordinário	48,66	47,72	-1,94%
	Média Geral	45,98	44,36	-3,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	7,37	12,84	74,19%
	Média Ordinário	72,37	56,55	-21,86%
	Média Geral	47,94	42,90	-10,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



09/2018 a 08/2019

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	2	1	0	0	0	0	3
Fernando Reichenbach	1	6	3	0	0	0	10
Laura Antunes de Souza	7	3	4	0	0	9	23
Marcos Rafael Pereira Pizino	46	33	27	0	4	11	121
Rita Volpato Bischoff	152	108	68	0	8	19	355
Roberta Testani	0	1	2	0	0	0	3
TOTAL	208	152	104	0	12	39	515

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	602	119	19,77%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	325	100	30,77%
TOTAL	927	219	23,62%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 30.09.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Rita Volpato Bischoff.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI Qlik - SENSE em 03/10/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/09/2019; 30 dias corridos:31/08/2019; 30 dias úteis: 22/07/2019; mais de 30 dias úteis: 19/07/2019. Em relação à Juíza Titular Rita Volpato



Bischoff: 30 dias corridos: 31/08/2019; 30 dias úteis: 19/06/2019; mais de 30 dias úteis: **18/06/2019**, considerando o período de férias de 01/07/2019 a 30/07/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 5 dias úteis.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em até 5 dias úteis.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, após a migração dos processos físicos para o PJE: 5 petições nos processos físicos; 55 petições nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é de 10 dias úteis.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo era feito semanalmente, assim que a Juíza assinava o despacho. Faziam o arquivamento e depois fazem o lote. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas e encaminhadas para uma empresa de reciclagem.

Processos arquivados com dívida não implementam ações de ofício, somente a pedido.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui cerca de 2 a 3 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	62	59	-4,84%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	57	46	-19,30%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	570	574	0,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000169-48.2015.5.04.0802

0000614-03.2014.5.04.0802

0090800-87.2005.5.04.0802

0173800-82.2005.5.04.0802

0000505-91.2011.5.04.0802

0001275-16.2013.5.04.0802

0091500-63.2005.5.04.0802

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000505-91.2011.5.04.0802, no qual a execução foi julgada extinta em 16.08.2019, com determinação de arquivamento dos autos na mesma data. Entretanto, a reclamada Zaeli Alimentos Sul Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ o nº 02.285.042/0001-41) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000709-33.2014.5.04.0802

0025900-90.2008.5.04.0802

0020596-61.2018.5.04.0802

b) Exceções de incompetência

0020531-66.2018.5.04.0802

0022077-90.2017.5.04.0221

c) Antecipações de tutela

0020932-65.2018.5.04.0802

0020904-97.2018.5.04.0802

0020628-66.2018.5.04.0802

d) Impugnações à sentença de liquidação

0018200-29.2009.5.04.0802

0021361-03.2016.5.04.0802

0020596-61.2018.5.04.0802

0020976-55.2016.5.04.0802

0020470-11.2018.5.04.0802



e) Embargos à execução

0000317-64.2012.5.04.0802	0074900-30.2006.5.04.0802	0001280-04.2014.5.04.0802	0020038-89.2018.5.04.0802
0000887-50.2012.5.04.0802	0091700-70.2005.5.04.0802	0000627-65.2015.5.04.0802	
0078100-79.2005.5.04.0802	0000040-43.2015.5.04.0802	0020794-69.2016.5.04.0802	

f) Embargos à arrematação

0020694-46.2018.5.04.0802

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Como exemplo de irregularidade, menciona-se o ocorrido no processo 0020904-97.2018.5.04.0802. Examinando a petição inicial, observa-se que não há pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Além disso, verifica-se que o Juízo proferiu sentença de improcedência liminar, declarando a incompetência material da Justiça do Trabalho para o exame dos pedidos.

A pendência apontada pela Sistema e-Gestão no processo em análise é meramente estatística e decorre da marcação, por equívoco, do campo pertinente à existência de pedido de antecipação dos efeitos da tutela por parte do procurador da reclamante quando do ajuizamento da demanda.

Tendo em vista que a Unidade não fez a conclusão dos autos para prolação de decisão a respeito da antecipação de tutela, é possível eliminar a pendência estatística apenas desmarcando a caixa que indica a existência de pedido de antecipação de tutela. Para tanto, deve ser acessado o menu “Processo>outras ações>Retificar autuação”, aba “Características do processo”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.488.878,08	45,92%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.753.240,16	54,08%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.242.118,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 48.328,58	5,78%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 712.833,70	85,25%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 74.969,52	8,97%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 836.131,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 01/10/2019.

Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000019-33.2016.5.04.0802	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **01 processo parado**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 01.10.2019, quando o acervo da Vara contava com 784 processos em fase de conhecimento, 93 processos em fase de liquidação, 873 processos em fase de execução e 2896 processos arquivados.

1	Processo nº 0020247-24.2019.5.04.0802
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência". Verifica-se, todavia, que na audiência ocorrida em 19.09.2019 (ata no id. 269ae74) foi aberto prazo para as partes e encerrada a instrução. O processo deve ser movido para a tarefa pertinente.	
2	Processo nº 0020395-35.2019.5.04.0802
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Aguardando audiência” sem audiência designada. Verifica-se, todavia, na intimação de id. 87f20ac que a audiência havia sido designada para o dia 18.09.20018 e que a reclamante peticionou em 17.09.2019 requerendo o adiamento da audiência (petição no id. a95e01e). A petição ainda não foi examinada, devendo ser realizada a conclusão oportuna.

3

Processo nº 0020244-69.2019.5.04.0802

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Aguardando audiência”, mas na audiência ocorrida em 16.09.2019 foi encerrada a instrução (id. 2581a8f). O processo deve ser remetido para a corregedoria, conforme determinado na certidão de id. 1773a05.

4

Processo nº 0020933-50.2018.5.04.0802

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Recebimento e remessa” aguardando ser remetido ao Tribunal para julgamento do recurso ordinário da reclamante desde 04.09.2019.

5

Processo nº 0020129-48.2019.5.04.0802

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Recebimento e remessa” aguardando ser remetido ao Tribunal desde 10.09.2019.

6

Processo nº 0020024-71.2019.5.04.0802

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Recebimento e remessa” aguardando ser remetido ao Tribunal desde 10.09.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0001366-43.2012.5.04.0802

Aspectos gerais dos autos*:

O sétimo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPG. Não consta no registro de carga das fls. 1261; 1262; 1272; 1273; 1455; 1461; 1742; 1752; 1801; 1826; 1844; 1847; 1851 e 1853 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1292-v; 1455-v; 1469-v; 1742-v; 1801-v; 1812-v; 1813-v; 1814-v; 1826-v; 1837-v; 1848-v e 1858-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e/ou aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1841-v e 1851-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

2

Processo nº 0000287-29.2012.5.04.0802

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 876-v; 878-v e 883-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e/ou aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único,



CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

3

Processo nº 0000364-38.2012.5.04.0802

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 1147-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e/ou aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

4

Processo nº 0000169-53.2012.5.04.0802

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 1587-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e/ou aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

5

Processo nº 0000798-56.2014.5.04.0802

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 274; 282 e 335 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta no registro de carga da fl. 274 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 274-v; 279-v; 283; 335-v; 345-v; 353-v; 361-v; 363-v; 372-v e 374-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e/ou aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 282-v e 359-v (art. 107 da CPCR/19).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 317 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e/ou aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.10.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0038900-31.2006.5.04.0802*	13.09.2019
2	0000024-89.2015.5.04.0802*	13.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2019)

*Processo migrado para o PJe em 12/09/2019



8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 03.10.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020205-43.2017.5.04.0802	16/09/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 03/10/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Analisa o pedido de desconsideração, manda citar para após fazer os atos executivos.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 11 expedientes relativos a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	311	0000199-20.2014.5.04.0802	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	332	0020066-60.2018.5.04.0801	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	643	0098800-71.2008.5.04.0802	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	980	0000199-20.2014.5.04.0802	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1362	0020923-74.2016.5.04.0802	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado



2018	1567	0000199-20.2014.5.04.0802	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	1819	0000199-20.2014.5.04.0802	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	2172	0000199-20.2014.5.04.0802	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	2728	0000900-78.2014.5.04.0802	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2019	976	0000900-78.2014.5.04.0802	Solicita informações sobre RPV	Arquivado
2019	2060	0001268-58.2012.5.04.0802	Acesso restrito	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, tendo em vista a média trienal de 1.344,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 25º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve ótimo desempenho em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 10º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 123 processos pendentes, os quais somados a 620 casos novos e 8 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 751 processos pendentes (53,95% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.630,87 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 260 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 250 demandas, perfazendo um total (510) de 48,33% abaixo do número de processos da média (987,07). O mesmo acontece com o número de solucionados sem resolução de mérito (101 para 124,34), sendo a variação de -18,78%. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 81,36%, índice 19,38% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,15%), sendo solucionados 611 processos.

Desde 16.12.2016 atua na Unidade como Juíza Titular a Magistrada Rita Volpato Bischoff e, como Juiz Substituto lotado, o Magistrado Marcos Rafael Pereira Pizino, desde 02.09.2013. A produção total da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana (considerada, também, a atuação dos Juízes Denilson da Silva Mroginski, Fernando Reichenbach, Laura Antunes de Souza, Roberta Testani e Tiago dos Santos Pinto da Motta) apresenta 49 sentenças líquidas, prolação de 200 sentenças não líquidas; bem como homologação de 250 acordos. Além disso, foram proferidas 101 decisões sem resolução de mérito e convertidos 17 processos em diligência, o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, passando de 71 para 105 processos. O número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 9,30% (43 para 47). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 9 para 13 (44,44%), enquanto os com prazo vencido permaneceram zerados.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação acima da média, ocupando o 23º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 251 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 39% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 49 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 300, número 42,61% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (78,67%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,05%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 236 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou péssimo desempenho, alcançando a 51ª colocação entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana possui maior total de execuções pendentes de finalização (3.091 para 2.065,89), bem como um número superior de processos com execução finalizada (502 para 460,36), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (16,24%) ficou 27,12% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,28%).



O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 2.991 ações, em 31.08.2018, para 2.962 ações, em 31.08.2019, tem 50,51% de processos eletrônicos – PJE e 49,49% de processos físicos, ficando na **45ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento tiveram aumento, no período avaliado pelo MGD, passando de 203 para 220, variação de 8,37%. Contrariamente, houve queda de 180 para 136 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -24,44%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de -0,15%, passando de 2.587 para 2.583.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana é a **4ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi muito inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 309 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana (149,05%) evidencia um desempenho bem superior à média da sua respectiva faixa (116,82%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana baixou de 105,25 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 74,98 dias, no período subsequente (variação de -28,76%), sendo a **3ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, com lapso de 152,13 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho excelente, sendo o **5º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, baixando de 14,23 dias para 9,99 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 42,36 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana aumentou de 1.733,81 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 1.860,31 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação 7,30%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (62,59 dias), o que a coloca em **35º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho abaixo da média em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **45ª colocada** entre as 61 comparadas, passando de 1.790,72 dias para 2.024,24 dias, ficando menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 168,43 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,44) nos últimos doze meses é o **16º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana foram os seguintes: 0,19 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,21 no congestionamento de incidentes processuais; 0,84 no congestionamento processual da fase de execução; 0,36 no acervo de processos tramitando; 0,50 na vazão processual; 0,18 na idade média das ações em instrução processual, 0,05 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,70 na idade média dos processos em execução e 0,71 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de execução (51º lugar), acervo de processos tramitando (45º lugar), idade média dos processos em execução (35º lugar) e idade média dos processos em tramitação (45º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana é de 12 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 98% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

O **índice geral de desempenho** (0,43), por tudo isso, coloca a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no 25º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 50,32%.



O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo baixou de 42,29 dias para 36,67 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 48,66 dias para 47,72 dias, no período correccionado, com variação de -1,94%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 7,37 dias para 12,84 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 72,37 dias para 56,55 dias, com variação de -21,86%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 23,62% na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

De acordo com as informações do Assistente da Diretora, a lotação da Unidade está completa, mas foi deferida uma transferência, sem substituição imediata da servidora Letícia. O servidor Michel desistiu da remoção para o Tribunal e foi realocado para teletrabalho. A rotatividade não tem sido alta.

A Unidade possui uma estagiária. As atividades dela são de atendimento do balcão, de juntada de protocolo nos processos físicos e de arquivamento.

O Assistente de execução realiza minutas de decisões dos processos da fase execução, além dos incidentes e despachos de Secretaria da execução.

Em relação às metas do CNJ, realizam seu acompanhamento. Na execução, às vezes, incluem processos em pauta dos processos parados com possibilidade de acordo, para completar a pauta. As demais metas são atingidas em decorrência do trabalho.

Conforme informação do Assistente de Diretora de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com exceção dos processos de ente público. As audiências são designadas manualmente pelo Secretário de Audiência, que também faz a triagem das iniciais. A marcação da audiência ocorre em 3 dias e a audiência é designada dentro dos 25 dias. Não ocorre o desmembramento das ações acidentárias. Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Excepcionalmente pode ocorrer encerramento da instrução em Secretaria. São realizadas audiências de liquidação/execução, por encaixe, fora da semana de conciliação. A Juíza Rita faz muitas sentenças líquidas. Foi ressaltado que isso agiliza muito o processo.

Em relação à cobrança de cargas dos peritos, ela ocorre por telefone.

Na organização do trabalho, todos os servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos. As atividades são divididas por tarefa nos processos físicos. Já nos processos eletrônicos, a divisão é mista, a análise de petições protocoladas e prazo vencido por carteira (três servidores, divisão por dígitos). Demais atividades por tarefa.

Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria e a boa condução da equipe. Registra-se reconhecimento aos servidores pelo ótimo desempenho no Mapeamento Global de Desempenho. Registra-se o excelente desempenho da Juíza Titular Rita Volpato Bischoff pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de conhecimento.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;



II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções



Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o não cumprimento da meta no corrente período.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD,



JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o cumprimento da meta no corrente período. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que os dados do ano corrente indicam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o seu cumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000505-91.2011.5.04.0802, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020904-97.2018.5.04.0802, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 01 processo parado. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) registre, se for o caso, o apensamento do processo de nº 0000019-33.2016.5.04.0802, dentre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020247-24.2019.5.04.0802;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020395-35.2019.5.04.0802;
- Cumpra o despacho de id. 1773a05, no processo nº 0020244-69.2019.5.04.0802;
- Remeta ao Tribunal os processos nº 0020933-50.2018.5.04.0802, 0020129-48.2019.5.04.0802 e 0020024-71.2019.5.04.0802.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).

Item 8.11.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Rita Volpato Bischoff, o Assistente de Diretora de Secretaria, Carlson Anderson Castro Guimaraes, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 09.10.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Assistente de Diretora de mais um servidor, o Relatório é encaminhado à SEGESP Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

Encaminha-se essa ata de correição para o SEMPRO – Setor de Manutenção e Projetos para avaliar as reclamações urgentes do Assistente de Diretora quanto à goteira no fundo da Secretaria e ao risco da janela interditada que se movimenta com vento forte, em face do risco de queda e prevenção de danos.

Considerando a solicitação do Assistente de Diretor de necessidade de mais cursos voltados à atividade fim, encaminha-se essa ata para a Escola Judicial, a fim de avaliação da sugestão de criação de práticas jurídicas destinadas ao atendimento em Secretaria (despacho, requisitos para petição inicial, contagem de prazo, requisitos de admissibilidade recursal, audiência, atendimento de balcão, etc).

Considerando, ainda, a sugestão do Assistente de Diretor quanto à criação de alguma sinalização ou algo que identifique quando necessitam análise de um pedido de tutela de urgência ou pedido liminar efetuado fora da petição inicial (sugeriu uma cor diferente ou um alerta diferente no sentido de que há petição de urgência), este relatório é encaminhado para a SETIC.

Considerando, ainda, a reclamação do Assistente de Diretor quanto à ocorrência de processos que migram de uma pasta para outra, sem interferência do servidor (por exemplo, o processo estava no prazo e migrou espontaneamente para a pasta remessa para o Tribunal), este relatório é encaminhado para a SETIC.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4061/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rita Volpato Bischoff, pelo Assistente de Diretora de Secretaria, Carlson Anderson Castro Guimaraes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional